



**GOVERNO DO ESTADO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

|  |                             |                               |
|--|-----------------------------|-------------------------------|
| <b>INTERESSADO(A):</b> Centro Educacional Progredir  |                             |                               |
| <b>EMENTA:</b> Credencia o Centro Educacional Progredir, em Fortaleza - Ce., e autoriza os cursos de Educação Infantil e Ensino Fundamental, até 31.12.2002. |                             |                               |
| <b>RELATOR(A):</b> Regina Maria Holanda Amorim   |                             |                               |
| <b>SPU Nº</b> 00132858-1   | <b>PARECER Nº</b> 0728/2000 | <b>APROVADO EM</b> 08.08.2000 |

### **I - RELATÓRIO**

Fábio Ferreira Santos, diretor do Centro Educacional Progredir, localizado a rua Vicente Padilha, Nº 220, em Fortaleza - Ce, através do processo Nº 00132858-1, solicita a este Conselho, o credenciamento da citada Instituição de Ensino e a autorização dos Cursos de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

A Instituição, em apreço, pertence à rede privada de ensino e tem registro no CNPJ Nº 72.230.683/0001-84.

### **II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A solicitação atende às exigências previstas na legislação vigente.

### **III - VOTO DA RELATORA**

Visto e relatado, verifica-se que a documentação apresentada está em consonância com a legislação, pelo que esta relatora vota favoravelmente ao credenciamento do Centro Educacional Progredir, em Fortaleza - Ceará, e autoriza aos cursos de Educação Infantil e Ensino Fundamental pelo período de 03 anos, ou seja, até 31.12.2002.

O ato de autorização impossibilita a Instituição de ministrar a 8ª série do Ensino Fundamental.



**GOVERNO DO ESTADO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**

Cont./ do Parecer Nº 0728/2000

**IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 08 de agosto de 2000.

Regina Maria Holanda Amorim  
Relatora

PARECER Nº 0728 / 2000  
SPU Nº 00132858-1  
APROVADO EM: 08.08.2000

Jorgelito Cals de Oliveira  
Presidente da Câmara

---

Marcondes Rosa de Souza  
Presidente do CEC